



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

215

DECRETO Nº 2375-A, de 16 de dezembro de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECURSOS UTILIZADOS

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei nº 1.863, de 11 de Dezembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte classificação:


- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00.3.2.3.1.00-13.75.428-2.005 - F.085.....R\$ 50.000,00


ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.024 - F.132.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 16 de dezembro de 1996.
O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 0002375A de 11/12/96

208

03/01/97

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ANO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO				
1.00	3.2.3.1.00	13 75 428 - 2 005	SUBVENCÕES SOCIAIS	50,000.00
				TOTAL
				50,000.00

RECURSOS UTILIZADOS

TIPO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0.00	50,000.00	0.00	0.00	50,000.00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ANO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES				
1.00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES	50,000.00
				TOTAL
				50,000.00

- 05 - DIVISAO DE EDUCACAO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.02 - Educacao Pré-escolar
- 05.01.02-3.1.3.2.00-08.41.190-2.004 - F.038.....R\$ 2.000,00
- 05.01.04 - Ensino de 2o Grau, Superior e Especial
- 05.01.04-3.2.5.4.00-08.47.235-2.006 - F.051.....R\$ 50.000,00
- 07 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Servicos Municipais
- 07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.024 - F.132.....R\$ 42.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTACOESR\$ 96.000,00

ARTIGO 22 - O recurso necessário para a prov. cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISAO DE EDUCACAO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.02 - Esportes

05.02.00-3.2.3.3.00-08.46.224-2.008 - F.059.....R\$ 96.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 16 de dezembro de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete